

**LEI Nº 2493 DE 21 DE MAIO DE 2021**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de cobrir as despesas para custear as ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) **no setor Centro de Acolhimento: Proteção e Dignidade**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º serão incorporadas nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.007.001.08.244.0110.2562	129	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	31.90.04.00	50.000,00
02.007.001.08.244.0110.2562	100	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	31.90.04.00	65.000,00
02.007.001.08.244.0110.2562	100	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	31.90.13.00	30.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>145.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
01081 - 021201 08 244 0110 2.0359 0000	Manut IGD PBF Bolsa Família	31.90.11	129	50.000,00
00159 - 020207 28 843 0122 2.0138 0000	Juros Amortização Divida INSS	32.90.21	100	65.000,00
00332 - 020304 13 392 0109 1.0138 0000	Apoio Realização Festas Tradicion	33.90.39	100	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>145.000,00</b>



**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de maio de 2021.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**